



Formulário de Referência

Anexo 15-II

(Instrução CVM nº 558/15)

Lacan Investimentos e Participações Ltda

Data base: 31/12/2020
Data emissão: 31/03/2021



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.

Luiz Augusto de Oliveira Candiota, CPF: 840.274.527-04, diretor de administração de carteiras de valores mobiliários.

Guilherme Ferreira de Oliveira, CPF: 294.914.198-62, diretor de administração de carteiras de valores mobiliários.

Alexandre dos Santos Bomfim, CPF: 171.025.518-86, diretor de risco e *compliance*.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

(a) Reviram o formulário de referência

Anexo.

(b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Anexo.

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

2000 - Luiz Augusto de Oliveira Candiota funda a Lacan Investimentos

2001 – Início das atividades de gestão de fundos de investimento exclusivos

2005 – Início do Lacan Equilíbrio Institucional FIM, fundo de investimento multimercado com estratégias balanceadas nos mercados de renda fixa, câmbio e renda variável.

2007 – Início do MPD KC FIDC, primeiro Fundo de Direitos Creditórios de Recebíveis Imobiliários Residenciais do Brasil. Início do Funcine Lacan Downtown Filmes, em parceria com a maior distribuidora de produções nacionais.

2009 - Início do Funcine Anima SP, em parceria com a Fundação Padre Anchieta.

2010 – Início do Lacan Valor FIA, fundo de investimento em ações com o objetivo de superar o Ibovespa.

2012 – Desinvestimento realizado com sucesso do FIDC Imobiliário MPD KC, com rating final AA, emitida por uma das principais agências de avaliação de risco do mundo. Primeira emissão do FIP Lacan Florestal I.

2013 – Segunda emissão do FIP Florestal I, captação concluída de R\$ 202 milhões junto a 23 fundos de pensão de todo o Brasil e público de alta renda. Início do Lacan FIA, voltado a investidor qualificado com o objetivo de superar o IBRX. Lacan Investimentos supera a importante marca de R\$ 1 bilhão em ativos sob gestão.

2014 – Lacan Investimentos inicia a gestão de um fundo fechado na área de saúde, o FIP Minas Gerais.

2015/2016 – Lançamento do Fundo de Investimento no Exterior em parceria com a Antarctica Asset Management e Reliance, do fundo de Renda Fixa Lacan RF e primeira emissão do FIP Lacan Florestal II.



2017/2018 – Conclusão do processo de captação da 2ª, 3ª e 4ª emissões do FIP Lacan Florestal II junto a fundos de pensão brasileiros, investidores institucionais estrangeiros e público de alta renda.

2020 – Início do Lacan Florestal III Feeder FIP, Lacan Florestal III Feeder Private FIP e Lacan Florestal III Master FIP, com captação total de mais de R\$ 141 milhões. Continuidade do processo de captação para o terceiro fundo florestal. Em virtude do novo direcionamento estratégico adotado pelos executivos da Lacan Investimentos, a gestora transferiu a gestão de seus fundos de mercado para a Mauá Investimentos Ltda, passando a focar exclusivamente na gestão de FIPs (Fundo de Investimento em Participações).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

(a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Não ocorreram eventos societários relevantes tais quais os mencionados acima.

(b) Escopo das atividades.

A Lacan passou a focar exclusivamente na gestão de Fundos de Investimento em Participações (FIPs).

(c) Recursos humanos e computacionais

Não ocorreram mudanças relevantes.

(d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não ocorreram mudanças relevantes.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

(a) Número de Sócios

6

(b) Número de Empregados

4

(c) Número de Terceirizados

1

(d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

Luiz Augusto de Oliveira Candiota – CPF: 840,274,527-04

Guilherme Ferreira de Oliveira – CPF: 294.914.198-62



4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

(a) Nome Empresarial

BDO RCS auditores independentes.

(b) Data de contratação dos serviços

Contratada desde 2016, anualmente.

(c) Descrição dos serviços contratados

Auditoria contábil.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

(a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Sim.

(b) Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.

6. Escopo das atividades

6.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

(a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, de gestão de recursos no Brasil.

(b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Gestão de Fundos de investimento - FUNCINEe FIPs.

(c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

Empresas de Capital Fechado e Títulos Públicos.



(d) Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

(a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A única atividade desenvolvida atualmente pela Lacan é a de gestão de fundos.

(b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

(a) Número de investidores (total e dividido entre os fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Números de Investidores (Total): 69

Números de Investidores Qualificados: 69

Números de Investidores Não Qualificados: 0

(b) Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais

13

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

3

iii. Instituições financeiras

11

iv. Entidades abertas de previdência complementar

0

v. Entidades fechadas de previdência complementar

34

vi. Regimes próprios de previdência social

0

vii. Seguradoras

1

**viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**

0

ix. Clubes de Investimento

0

x. Fundos de investimento

4

xi. Investidores não residentes

3

xii. Outros (especificar)

0

(c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

R\$ 1.028.384.087,89 (Capital Comprometido).

(d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

(e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cliente 1	R\$ 76.320.472,08
Cliente 2	R\$ 63.809.922,71
Cliente 3	R\$ 63.228.533,99
Cliente 4	R\$ 61.625.816,44
Cliente 5	R\$ 60.537.765,01

Cliente 6	R\$ 52.589.518,84
Cliente 7	R\$ 44.518.183,07
Cliente 8	R\$ 39.213.810,85
Cliente 9	R\$ 30.269.269,02
Cliente 10	R\$ 27.064.985,83

(f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**i. Pessoas naturais**

R\$ 43.639.942,53 (Capital Comprometido).

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 21.869.262,96 (Capital Comprometido).

iii. Instituições financeiras

R\$ 56.912.690,45 (Capital Comprometido).

iv. Entidades abertas de previdência complementar

R\$ 0,00

v. Entidades fechadas de previdência complementar

R\$ 735.610.451,10 (Capital Comprometido).



vi. Regimes próprios de previdência social

R\$ 0,00

vii. Seguradoras

R\$ 10.210.836,45 (Capital Comprometido).

viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

R\$ 0,00

ix. Clubes de investimento

R\$ 0,00

x. Fundos de investimento

R\$ 20.591.898,34 (Capital Comprometido).

xi. Investidores não residentes

R\$ 139.549.006,06 milhões (Capital Comprometido).

xii. Outros (especificar)

R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

(a) Ações

R\$ 0,00

(b) Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 0,00

(c) Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras.

R\$ 0,00

(d) Cotas de fundos de investimento em ações.

R\$ 0,00

(e) Cotas de fundos de investimento em participações.

R\$ 0,00

(f) Cotas de fundos de investimento imobiliário.

R\$ 0,00

(g) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

R\$ 0,00

(h) Cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 0,00



(i) Cotas de outros fundos de investimento

R\$ 0,00

(j) Derivativos (valor de mercado)

R\$ 0,00

(k) Outros valores mobiliários

R\$ 0,00

(l) Títulos públicos

R\$ 42.371.975,18

(O item 6.3.(c), corresponde ao Patrimônio utilizado para fins de cálculo da taxa de administração, enquanto, os ativos financeiros sob administração da gestora compreendem o Patrimônio Líquido dos Fundos),

(m) Outros ativos

R\$ 903.908.496,77

(O item 6.3.(c), corresponde ao Patrimônio utilizado para fins de cálculo da taxa de administração, enquanto, os ativos financeiros sob administração da gestora compreendem o Patrimônio Líquido dos Fundos. Em 31/12/2020, os Fundos possuíam saldo a integralizar nas Empresas de Capital Fechado).

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade fiduciária

Não se aplica.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

(a) Controladores diretos e indiretos

O controlador da empresa Lacan Investimentos e Participações Ltda. é a empresa Lacan Administração de Bens e Participações Ltda. O Sr. Luiz Augusto de Oliveira Candioti exerce papel de gestor e sócio administrador de ambas as empresas.

(b) Controladas e coligadas

Lacan Administração de Bens e Participações Ltda e Lacan Participações Ltda (inoperante).

(c) Participações da empresa em sociedades do grupo

Não possui.

(d) Participações de sociedades do grupo na empresa

Lacan Administração de Bens e Participações Ltda com participação de 99,99%.



(e) Sociedades sob controle comum

Não possui.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A empresa não vê necessidade em adicionar o organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

(a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

Compliance:

O Sr. Alexandre dos Santos Bomfim, CPF: 171.025.518-86 é o Diretor *Compliance* da GESTORA.

Além do Diretor de *Compliance*, a área conta com a analista de Compliance Carla Andrea Odinique.

A Diretoria de *compliance* tem as seguintes atribuições:

- i. Avaliar possíveis indícios de condutas contrárias ao Manual de Controle Internos, *Compliance*, Ética e Conduta (“Manual”), inclusive conduzindo investigações, se entender necessário;
- ii. Elaborar a revisão periódica do Manual e demais políticas internas da LACAN;
- iii. Promover a ampla divulgação das regras internas da LACAN;
- iv. Apreciar os casos que cheguem a seu conhecimento sobre descumprimento da lei, do Manual e demais políticas internas da LACAN;
- v. Tratar todos os assuntos que cheguem a seu conhecimento sobre descumprimento da lei, do Manual e das demais políticas internas da LACAN;
- vi. Aplicar sanções, em conjunto com a Diretoria, quando necessário e aplicável.

Risco:

O Sr. Alexandre dos Santos Bomfim é o Diretor de Risco e sua área possui responsabilidade pelo gerenciamento de riscos das carteiras dos fundos, e por identificar, medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos de mercado liquidez, contraparte e operacional.

Além do Diretor de Risco, a área conta com o analista de Risco Wesley Hervas de Abreu Mendes.



A Diretoria de Risco possui as seguintes atribuições:

- i. Implementar a Política de Gestão de Risco, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pela diretoria;
- ii. Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco, revisando-os periodicamente;
- iii. Identificar desenquadramentos;
- iv. Garantir o acesso aos diretores aos relatórios de risco produzidos;
- v. Coordenar os recursos das áreas de risco e *compliance*;
- vi. Realizar testes de aderência às metodologias dos riscos com periodicidade não superior a 12 (doze) meses;
- vii. Efetuar a revisão das metodologias dos riscos estabelecidos na política de risco, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- viii. Monitorar continuamente os riscos aos quais os veículos de investimento estão expostos e elaborar relatório de monitoramento que contenha os veículos de investimento que tiveram seus limites de risco excedidos;
- ix. Fiscalizar e monitorar os terceiros contratados para monitorar os riscos inerentes à cada carteira de valores mobiliários, se aplicável;
- x. Manter em seus registros os documentos obrigatórios, na forma dos normativos da CVM e da autorregulação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

Tanto a área de risco quanto a área de *Compliance* possuem total independência em relação às demais áreas da LACAN, inclusive para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela instituição e adotar as medidas necessárias.

Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: Os Srs. Luiz Augusto de Oliveira Candiota, CPF: 840.274.527-04 e, Guilherme Ferreira de Oliveira, CPF: 294.914.198-62, são os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, devidamente autorizado a exercer tal atividade pela CVM.

Equipe de Gestão: A Equipe de Gestão é liderada pelos Diretores de Administração de Valores Mobiliários, tem como função principal a gestão das carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Gestora, tendo a seguinte composição:

1. Luiz Augusto Candiota
2. Guilherme Ferreira de Oliveira
3. Guilherme Balardini Niglio

(b) E relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

A Gestora não possui Comitês em sua estrutura.

(c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

São designados os seguintes membros à diretoria, que atuarão sob a denominação indicada ao lado de seus respectivos nomes:



Diretor de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários: O Sr. Luiz Augusto de Oliveira Candiota, CPF: 840.274.527-04, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, devidamente autorizado a exercer tal atividade pela CVM.

Diretor de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários: O Sr. Guilherme Ferreira de Oliveira, CPF: 294.914.198-62, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, devidamente autorizado a exercer tal atividade pela CVM.

Diretor de Risco e Diretor de Compliance: O Sr. Alexandre dos Santos Bomfim, CPF: 171.025.518-86, responsável pela Gestão de Risco das carteiras de valores mobiliários e responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade, respectivamente.

Os membros da diretoria da LACAN poderão exercer, em nome da sociedade, isoladamente ou em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração dela.

A sociedade será representada e somente será considerada obrigada por ato ou assinatura:

- i. Pelo Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários agindo isoladamente;
- ii. Pelo Diretor de Risco agindo em conjunto com o Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários;
- iii. Pelo Diretor de *Compliance* agindo em conjunto com o Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários; ou
- iv. Por um ou mais Procuradores devidamente designados.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A empresa não vê necessidade em adicionar o organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data de Posse	Prazo de Mandato	Outros Cargos na Empresa
Luiz Augusto de Oliveira Candiota	54	Economista	840.274.527-04	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras	02/02/2005	Indefinido	Sócio Fundador e Gestor
Guilherme Ferreira de Oliveira	43	Engenheiro	294.914.198-62	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras	20/12/2019	Indefinido	Gestor
Alexandre dos Santos Bomfim	43	Economista	171.025.518-86	Diretor de Compliance	20/12/2019	Indefinido	Diretor Financeiro
Alexandre dos Santos Bomfim	43	Economista	171.025.518-86	Diretor de Risco	20/12/2019	Indefinido	Diretor Financeiro



8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos:

Pós-graduado em Financial Management pela Harvard Business School e graduado em Economia pela PUC-RJ

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: CGA Isento.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: Lacan Investimentos e Participações Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestão de recursos de terceiros

Datas de entrada e saída do cargo: Sócio fundador da Lacan Investimentos e Participações Ltda desde 2001.

(b) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos

Possui MBA pela F. W. Olin Graduate School of Business at Babson College (EUA), e graduado em Engenharia Mecânica pela Escola de Engenharia Mauá.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: CGA

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: Lacan Investimentos e Participações Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestão de recursos de terceiros

Datas de entrada e saída do cargo: Sócio desde 2010 até o presente momento.



8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos desta instrução, fornecer:

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos

Possui MBA em Controladoria e Auditoria pela FGV São Paulo, e graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Paulista.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: N/A

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: Lacan Investimentos e Participações Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pelo *Compliance* e controles internos

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestão de recursos de terceiros

Datas de entrada e saída do cargo: Ingressou na empresa em 2009, sócio desde 2013 até o presente momento.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos

Possui MBA em Controladoria e Auditoria pela FGV São Paulo, e graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Paulista.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: N/A

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: Lacan Investimentos e Participações Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor responsável pela Gestão de Risco

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestão de recursos de terceiros

Datas de entrada e saída do cargo: Ingressou na empresa em 2009, sócio desde 2013 até o presente momento.



8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundo de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

(a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos N/A.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: N/A

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: N/A

Cargo e funções inerentes ao cargo: N/A

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: N/A

Datas de entrada e saída do cargo: N/A

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais: 3

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Gestão do caixa dos fundos, acompanhamento dos aspectos financeiros e operacionais empresas investidas, monitoramento de novas oportunidades e adequação das melhores práticas ESG em cada investimento.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvido:

Sistema de informação: Phibra.

Rotinas e Procedimentos: Análise econômica, avaliação de empresas, gestão de fundos, negociação de ativos e acompanhamento de notícias.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

Não contratamos serviços de terceiros.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais: 2

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Gerenciamento de risco dos fundos.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvido:



Sistema de Informação: Phibra.

Rotinas e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos pertinentes à área estão disponibilizadas na Política de Gerenciamento de Risco da Gestora. De maneira resumida, a área de Risco verifica, mensalmente, a área avalia os riscos em que os Fundos estão expostos e, por meio de sistema interno e planilhas proprietárias, realiza o monitoramento e controle dos riscos identificados.

(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A área de risco possui total independência para executar suas funções, inclusive para questionar os riscos assumidos nas operações pela instituição e adotar as medidas necessárias. O Diretor de Risco tem a prerrogativa de convocar reuniões da diretoria em caráter emergencial em casos de desenquadramentos ou em outras hipóteses excepcionais de comprovada gravidade.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais: 0

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Não se aplica.

(c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

Não se aplica.

(d) Infraestrutura Disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

Não se aplica.

(e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não se aplica.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração da Gestora é gerada exclusivamente de taxa de administração e taxa de performance.



9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- (a) **Taxas com bases fixas:** 96%
- (b) **Taxa de performance:** 4%
- (c) **Taxa de ingresso:** 0%
- (d) **Taxa de Saída:** 0%
- (e) **Outras Taxas:** 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue necessário.
Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos.

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve ser baseada em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da Gestora. Todos os fornecedores e prestadores devem ser avaliados antes de serem contratados. Quanto mais essencial ou sensível for o produto ou serviço contratado, maior deve ser a diligência da Gestora antes da contratação, averiguando, sem prejuízo de outros fatores, os mecanismos de controle de risco cibernéticos e de segurança da informação do prestador, quando aplicável.

Em consonância com a Instrução CVM nº 555/14, não é conferido ao gestor de recursos de terceiros poderes para proceder com a contratação de terceiros em nome dos fundos sob gestão, sendo certo que tais poderes são conferidos ao administrador fiduciário, exceção feita apenas à contratação de corretoras ou distribuidoras.

Contratação

Na contratação de terceiros para os Fundos geridos, inclusive na contratação de intermediários, a área contratante deverá solicitar ao *Compliance* da Gestora a aplicação do questionário ANBIMA, se couber, na forma da autorregulação vigente. Além disto, a Gestora deve confirmar que o intermediário está autorizado pelo Banco Central do Brasil, B3 e CVM a operar no mercado de valores mobiliários.

Na contratação de corretoras, devem ser avaliados, pelo menos, os seguintes requisitos: (a) capacidade de execução e habilidades da corretora em executar operações de curto prazo; (b) confiabilidade dos sistemas de comunicação e negociação da corretora; (c) comissões e descontos; (d) reputação, saúde financeira e grupo econômico da corretora.

Quando não couber a aplicação do questionário ANBIMA, a área contratante da LACAN deverá averiguar a essencialidade e sensibilidade do serviço, bem como o porte da empresa contratada, o volume de transações, para que se decida acerca da necessidade de medidas de controle pré-contratação, tais como visita ao cliente,



busca em mídias negativas etc. Nesse sentido, o Diretor de *Compliance* possui total autonomia para estabelecer internamente quais tipos de serviços, ou quais casos concretos, necessitam de diligências anteriores à efetiva contratação.

Supervisão

Os prestadores de serviços são supervisionados de acordo com a classificação por grau de risco, tendo por objetivo destinar maior atenção aos terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais.

Em síntese, a supervisão para todos os segmentos de risco, baixo, médio e alto, será realizada através de informações coletadas diretamente do contratado e de informações disponíveis para consulta.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos são monitorados e verificados sua aderência às práticas de mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A Lacan entende que alguns clientes e fornecedores gostam de surpreender seus contatos na instituição com presentes. É importante, porém, que o Colaborador não se deixe influenciar por esses agrados e não crie a impressão de que seu julgamento profissional foi afetado. Por isso, a Lacan estabeleceu uma regra para recebimento de presentes. De forma geral, podem ser aceitos presentes que:

- Não criem a impressão de que o presenteador tem o direito a tratamento especial principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais;
- O presente não cause embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venha a público;
- Seu valor não seja superior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Os seguintes presentes NUNCA serão justificáveis:

- Dinheiro ou equivalente;
- Doações a título de suborno, recompensa ou comissão;
- Serviços não pecuniários.

Os colaboradores da Lacan estão expressamente proibidos de pedir presentes, lembranças etc., para seu próprio benefício ou para benefício de terceiros. O colaborador deve usar do bom senso quando da aceitação de presentes.

Também entendemos que, para algumas culturas, é de extrema importância demonstrar seu respeito e gratidão mediante a entrega de presentes. Nestes casos, para que não ocorram impactos no relacionamento comercial, os presentes serão aceitos, sob as seguintes condições:

Presentes com valores superiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) serão:



- Incorporados ao acervo da Lacan
- Sorteados entre os colaboradores da Lacan
- Doados a uma instituição de caridade

Todos os presentes recebidos serão relacionados para manutenção de histórico, portanto, sempre que ocorrer o recebimento de brindes e presentes, o colaborador deverá comunicar seu superior imediato e o Departamento de *Compliance*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Gestora possui um ambiente alternativo redundante de forma a manter a continuidade do negócio. São feitos Backup diários dos dados e sistemas e estes são armazenados externamente em data center especializado utilizando a transferência de dados criptografada, toda estrutura está hospedada em “cloud” e o acesso é feito somente por pessoas autorizadas. Os acessos aos computadores são feitos mediante a senha pessoal; há também um backup geral de toda a estrutura de TI. A Gestora possui em todas as máquinas, sistemas de proteção antivírus e firewall. Adicionalmente, são feitos testes de contingência em toda a estrutura.

A estrutura de telefonia/internet conta com a contratação de duas empresas renomadas no ramo, onde em caso de indisponibilidade, a contingência ocorre de forma automática. Para os casos de indisponibilidade/queda de energia elétrica, a Gestora possui nobreak que atende 100% o horário comercial e, adicionalmente, possui notebooks para uso externo e mobilidade para atendimento em qualquer ambiente.

Caso haja impossibilidade de acesso ao escritório da Gestora, seja por motivos de causas naturais ou problemas de acesso ao prédio, os colaboradores realizarão as comunicações via e-mail e, poderão acessar os sistemas, redes ou servidores da Gestora por intermédio da plataforma Teams (Azure), uma vez que os arquivos estão hospedados na nuvem. O acesso remoto em questão possui todas as precauções para a correta autenticação do usuário.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

Os Fundos são constituídos sob a forma de condomínio fechado, não havendo resgate de cotas, a não ser pela liquidação dos Fundos ou com o término do respectivo prazo de duração. Assim, o cotista não terá a liquidez do seu investimento, exceto (i) por ocasião das amortizações, desde que haja recursos disponíveis para tanto, ou (ii) se houver interessados em adquirir as cotas.

Assim, os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado não estão sujeitos ordinariamente à gestão de risco de liquidez que fundos abertos. A Instrução CVM nº 555, de 17 de outubro de 2014, conforme alterada, inclusive, estabelece, em seu artigo 91, §6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Contudo, do ponto de vista dos ativos que compõem a carteira, a área de risco é responsável por garantir que a Gestora cumpra com as obrigações firmadas em nome dos Fundos, mantendo a parcela suficiente do patrimônio líquido em ativos de liquidez compatível com a necessidade de caixa dos Fundos. Portanto, os Fundos aplicarão o



saldo disponível em ativos que tenham liquidez condizente ao cumprimento de tais obrigações.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Lacan Investimentos e Participações Ltda não realiza a distribuição de fundos de investimentos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.lacaninvestimentos.com.br

11. Contingências.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

(a) **Principais fatos:** Não possui

(b) **Valores bens ou direitos envolvidos:** Não possui

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

(a) **Principais fatos:** Não possui

(b) **Valores bens ou direitos envolvidos:** Não possui

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não possui.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

(a) **Principais fatos:** Não possui

(b) **Valores bens ou direitos envolvidos:** Não possui



11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- (a) Principais fatos:** Não possui
- (b) Valores bens ou direitos envolvidos:** Não possui

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

Vide Anexo II



São Paulo, 31 de março de 2021.

Declaração

Eu, **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.913.624-2, e inscrito no CPF sob nº 840.274.527-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – Cj.61, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro que revi o formulário de referência.

Declaro ainda que todo o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios e das políticas adotadas pela empresa.

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA



São Paulo, 31 de março de 2021.

Declaração

Eu, **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.955.900-1, e inscrito no CPF sob nº 294.914.198-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – Cj.61, Jardim Paulistano, CEP -01452-000, como diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro que revi o formulário de referência.

Declaro ainda que todo o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios e das políticas adotadas pela empresa.

GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA



São Paulo, 31 de março de 2021.

Declaração

Eu, **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24,948,270 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – Cj.61, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaro que revi o formulário de referência.

Declaro ainda que todo o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios e das políticas adotadas pela empresa.

ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM



ANEXO II



São Paulo, 31 de março de 2021.

Declaração

Eu, **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.913.624-2, e inscrito no CPF sob nº 840.274.527-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – Cj.61, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, como diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro para todos os fins de direito que:

1. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
2. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
3. Não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
4. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
5. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
6. Não tenho contra mim títulos levados a protesto;
7. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
8. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA